ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo Nº: 033/99 Data 05 / 04/ 1999

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Súmula: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 018/99

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO ERECHIM AUTO ESPORTE CLUBE, PARA REALIZAÇÃO DA 3ª ETAPA DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE RALLY DE VELOCIDADE 1999, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 19 ABRIL /19 99
ALDERICO ALBINO MIOLA
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 05.04.1999

PROTOCOLO: 05.04.1999

LIDO EM PLENÁRIO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE ABRIL DE 1.999, E APÓS ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, PARA APRECIAÇÃO:

05.04.1999

PARECER:

CONSTITUCIONAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO: 05.04.1999

PARECER:

FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO

SESSÃO ORDINÁRIA

19.04.1999

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 19 ABRIL /19 99

ALDERICO ALBINO MIOLA
Presidente

Fl. 00

Of. Cam. nº 033/98

Erechim, 05 de abril de 1999.

SENHOR PRESIDENTE:

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o **Projeto de Lei nº 018/99**, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO ERECHIM AUTO ESPORTE CLUBE, PARA REALIZAÇÃO DA 3ª ETAPA DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE RALLY DE VELOCIDADE 1999, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Respeitosamente

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Nº 033/99 Data 05/04/99
PRESIDENTE

Vereador: Luis Tenebro Araújo Machado
Relatar
09/04/99

IDEMAR ARTUR LOCH
Presidente no exercício da Presidência

DETERMINO A LEITURA EM PLENÁRIO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05/04/99 E APÓS ENCAMINHA-SE À APRECIAÇÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA

Presidente

Exmo. Sr.
Vereador ALDERICO ALBINO MIOLA
DD. Presidente do Poder Legislativo
NESTA CIDADE

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

Fls. 002

PROJETO DE LEI nº 018/99.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO ERECHIM AUTO ESPORTE CLUBE, PARA REALIZAÇÃO DA 3ª ETAPA DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE RALLY DE VELOCIDADE 1999, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro ao Erechim Auto Esporte Clube, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), para custeio de despesas de realização da 3ª Etapa do Campeonato Brasileiro de Rally de Velocidade 1999 em Erechim, composta da 5ª e 6ª Etapas do Campeonato Internacional do Brasil, nos dias 7, 8 e 9 de maio de 1999.

Parágrafo Único – A entidade deverá prestar contas das despesas no prazo de 30 (trinta) dias após o evento, nos termos da legislação em vigor, junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º - Para atender a despesa decorrente da presente Lei fica autorizada a abertura do Crédito Especial abaixo discriminado:

12-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
03080311.003-Contribuição ao Erechim Auto Esporte Clube:
3.2.3.3.00-Contribuições Correntes ..... R$ 8.000,00

Art. 3º - O Crédito Especial autorizado no artigo anterior será atendido com a redução da seguinte Dotação Orçamentária:

13-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
99999999-Reserva de Contingência ..... R$ 8.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 05 DE ABRIL DE 1999.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

Fls. 003

JUSTIFICATIVA

O Erechim Auto Esporte Clube solicitou auxílio financeiro para realização da 3ª Etapa do Campeonato Brasileiro de Rally de Velocidade, composta pelas 5ª e 6ª etapas do campeonato internacional do Brasil da categoria, em nossa cidade, evento este que acontecerá nos dias 7, 8 e 9 de maio de 1999, conforme o programa anexado a este Projeto.

Como se trata de um grandioso evento, entendemos que o auxílio pode e deve ser concedido, pois possibilitará a divulgação de Erechim em âmbito nacional e internacional, através desta modalidade esportiva.

Esperamos que o presente projeto de lei encontre guarida na Casa do Povo.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

MINUTAS DE CUSTOS DE PATROCINIO PARA EVENTO
3ª ETAPA DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE RALLYE VELOCIDADE 1999

O Erechim Auto Esporte Clube – EAEC, vem através deste demonstrar modelo de solicitação de apoio financeiro para a organização do evento acima descrito, para os dias 7, 8 e 9 de Maio de 1999, este evento já esta devidamente autorizado pelo Conselho Nacional de Rallye, através da Confederação Brasileira de Automobilismo e Federação Gaúcha de Automobilismo.

1) DO EVENTO

A prova será do tipo **RALLYE DE VELOCIDADE (FIA),** ou seja, os trechos impostos são de velocidade livre em circuitos fechados. Serão utilizadas estradas vicinais no município de Erechim. Os trechos são isolados por policiamento e o público pode assistir de pontos intermediários em locais seguros fora do alcance dos competidores, seguindo instruções dos organizadores da prova.

A prova será dividida em:

1- LARGADA PROMOCIONAL:
2- PRIMEIRO DIA DE PROVAS DE VELOCIDADE
3- SEGUNDO DIA DE PROVAS DE VELOCIDADE
4- ENTREGA OFICIAL DOS PRÊMIOS

DOS COMPROMISSOS DO ORGANIZADOR (CLUBE ORGANIZADOR)

- Convites personalizados, via adendo por correio e via telefone aos concorrentes que participarão da prova;
- Levantamentos dos percursos onde serão realizadas as provas, com organização de horários de largada e chegada;
- Execução do Livro de Bordo para os concorrentes
- Liberação das estradas para a competição perante órgão público de segurança Municipal, Estadual e Federal;
- Policiamento das vias através de piquetes e bloqueio de acessos, trabalho efetivado pela Brigada Militar sob supervisão da direção da prova;
- Socorro médico de emergência através de UTI móvel;
- Controle e fiscalização da prova, quanto a forma de largada e chegada dos competidores nos pontos determinados, bem como a cronometragem das passagens;
- Divulgação dos resultados.

DOS COMPROMISSOS DO PATROCINADOR

- Cópias de documentos e Livros de Bordo;
- Material de expediente para a organização da prova;
- Local para a secretaria da prova com telefone e secretária;
- Local de reunião para a direção da prova e briefing técnico com pilotos e autoridades desportivas;
- Contato com setor de hotelaria para alojamento de pilotos, co-pilotos e equipes para obter descontos promocionais em favor destes;
- Alimentação para a equipe técnica que deverá trabalhar no evento;
- Passagem aérea, translado e carro a disposição dos comissários desportivos do Conselho Nacional de Rallye (para duas pessoas);
- Veículos de transporte para equipe técnica e autoridades desportivas (ônibus e carros locados);

- Rádios de Comunicação tipo PX e VHF;
- Helicóptero para vistoria do local e filmagem (opcional);
- Rampa de Largada e Chegada;
- Carro de som para informativo sobre a prova na largada apoio e chegada;
- Assessoria de Imprensa para divulgar o evento;
- Material promocional da prova, como adesivos para carros, faixas e cartazes de rua;
- Festividades em geral (coquetel e confraternização de abertura e encerramento da competição);
- Camisetas e coletes para organização da prova, pilotos e navegadores participantes;
- Equipamentos para controle de horários de largada e de chegada dos concorrentes(mesas c/ cadeiras).

DO RETORNO DO PATROCINADOR:

- Participar no nome do evento e nomes complementares da prova;
- Espaço no adesivo comemorativo da prova, obrigatório em todos os carros de competição;
- Referência em todo material de propaganda do evento, painéis de largada e chegada e material de expediente da secretaria da prova;
- Liberdade de distribuição de material promocional;
- Comunicação a todos os órgãos de imprensa do Rio Grande do Sul e Brasil;
- Uso das imagens do Rallye para promoção do patrocinador, desde que autorizado pelo competidor.

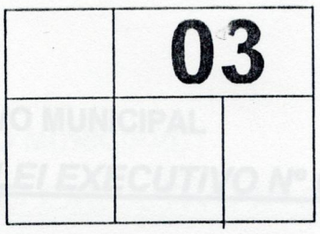
DOS CUSTOS PARA O PATROCINADOR NA ORGANIZAÇÃO:

Todos os equipamentos e pessoa serão utilizados por um período médio de 04 dias:
Serviços que o patrocinador deverá providenciar:

• Passagem aérea POA/ERE-ERE/POA	02 Passagens-500,00
• Estadia em Hotel (Autoridades desportivas nacionais)	03 Pessoas-600,00
• Locação de Veículos	05 Veículos-900,00
• Livros de Bordo (100 Páginas)	80 Cópias-800,00
• Material de Expediente (cópias)	2000 Cópias-200,00
• Translado das equipes de campo	02 Ônibus-450,00
• Alimentação equipe de campo (06 Lanches)	120 Pessoas-1.560,00
• Telefone e Telefonista	60 Dias-600,00
• Troféus e Medalhas(carros e motos)	80 Unidades-2.000,00
• Local para reunião e secretaria da prova	30 Dias-150,00
• Sistema de som com locutor	03 Dias-300,00
• Camisetas e/ou coletes para organização	200 Unidades-500,00
• Sistemas de Rádio Comunicação	10 Conjuntos-300,00
• Adesivo padrão CNR para competidores	320 Unidades-1.600,00
• Fitas de Interdição e Bloqueio	6000 Metros-270,00
• Conjuntos de Mesas/cadeiras para notas	06 Conjuntos-200,00
• Folha papel sulfite tamanho A-1	50 Folhas-15,00
• Mesa com duas cadeiras e guarda sol	16 Conjuntos-355,00
• Coquetel de Abertura e Encerramento	200 Pessoas-1.700,00
• Rampa de Largada (locação)	01 Conjunto-500,00
• Ajuda aos Pilotos Gasolina 80Lts/Concorrente	2.400 litros-2.500,00

Fls 006

Todos os carros que competirão na prova deverão estar com os números de identificação, que serão fornecidos pela organização e colocados nas portas dianteiras, conforme desenho anexo. O número obrigatoriamente terá dimensões de 30cm x 07cm de traço, ficando os demais espaços para o patrocinadores. O espaço total será de 70cm x 70cm assim distribuídos:



REVISÃO DOS CUSTOS EM REAIS:

A organização da prova, em razão de experiência anterior com eventos semelhantes estima um custo de R$ 16.000,00.

Erechim-RS, Março de 1999.

Roland Koller
Presidente da Comissão Organizadora

Luis Dionei Pagahella
Presidente do EAEC



2º RALLYE INTERNACIONAL DE ERECHIM
5ª e 6ª Etapa do Camp. Intern. do Brasil
ERECHIM-RS, 07 À 09 MAIO 1999
Prova - Erechim Mais Nossa

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 007

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 19 ABRIL /19 99
ALDERICO ALBINO MIOLA
Presidente

PROTOCOLO Nº:

PROCESSO Nº: 033/99

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: ***PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 018/99***

EMENTA: ***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO ERECHIM AUTO ESPORTE CLUBE, PARA REALIZAÇÃO DA 3ª ETAPA DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE RALLY DE VELOCIDADE 1999, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

RELATOR: LUIZ TENEBRO MACHADO

PARECER: Constitucional

Recebemos das mãos do Vereador Waldemar Artur Loch, Vice-Presidente da Comissão de Justiça e Redação, projeto de Lei origem do Executivo Municipal, para emissão do respectivo parecer.

Após análise da documentação anexada ao presente projeto de Lei, opino pela constitucionalidade da matéria, tendo em vista que a mesma esta devidamente amparada na Legislação vigente. Encaminhamos o presente parecer aos demais membros da Comissão e após ao Plenário para tramitação final.

Câmara Municipal 12 de Abril de 1999.

LUIZ TENEBRO ARAÚJO MACHADO
Vereador da Bancada PTB

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 19/04/99
PRESIDENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls 008

OMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 19 ABRIL /19 99

ALDERICO ALBINO MIOLA
Presidente

ROTOCOLO Nº:

ROCESSO Nº: 033/99

ITOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATÉRIA: *PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 018/99*

MENTA: ***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO ERECHIM AUTO ESPORTE CLUBE, PARA REALIZAÇÃO DA 3ª ETAPA DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE RALLY DE VELOCIDADE 1999, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

RELATOR: Vereadores integrantes da COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA

PARECER: FAVORÁVEL E PELA APROVAÇÃO

Analisando a documentação anexada ao presente PROJETO DE LEI de origem do Poder Executivo, os Vereadores integrantes da COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA, opinaram pela APROVAÇÃO da presente matéria, haja visto de que segundo à COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO opinou pela LEGALIDADE da matéria.

Quanto ao mérito, não iremos tecer comentários, pois a justificativa do Sr. Prefeito Municipal, já o diz.

Encaminhamos ao Plenário, para tramitação final.

CÂMARA MUNICIPAL, 19 de ABRIL DE 1.999

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Reunião: ..... / 19 99
PRESIDENTE

ACOMPANHAM O PARECER:

CONTRA.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

/99 - ZB

Erechim, RS, 20 de Abril de 1.999.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que esta Casa de representação popular, esteve reunida em Sessão Plenária Ordinária, em 19 de Abril/99, onde **APROVOU** os expedientes abaixo relacionados e ora encaminhados, para os devidos fins.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 018/99
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO ERECHIM AUTO ESPORTE CLUBE, PARA REALIZAÇÃO DA 3ª ETAPA DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE RALLY DE VELOCIDADE 1999, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 011/99
Autoria Ver. JOÃO ROSALINO BRISOTTO
Denomina artéria em nossa cidade de "ALFEU ANTÔNIO NICCHETTI".

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 014/99
Autoria Vereador JOÃO ROSALINO BRISOTTO
DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE "EDI ANTÔNIO TODESCHINI"

Esta P{residência informa que os referidos expedientes foram **APROVADOS** pelo Plenário.

Certos de sua atenção, aproveitamos o ensejo para renovar votos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

Vereador **ALDERICO ALBINO MIOLA**
Presidente da Câmara de Vereadores

Exmo. Sr.
LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
DD. Prefeito Municipal
Nesta

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

LEI Nº 3.145, DE 20 DE ABRIL DE 1999.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO ERECHIM AUTO ESPORTE CLUBE, PARA REALIZAÇÃO DA 3ª ETAPA DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE RALLY DE VELOCIDADE 1999, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro ao Erechim Auto Esporte Clube, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), para custeio de despesas de realização da 3ª Etapa do Campeonato Brasileiro de Rally de Velocidade 1999 em Erechim, composta da 5ª e 6ª Etapas do Campeonato Internacional do Brasil, nos dias 7, 8 e 9 de maio de 1999.

Parágrafo Único – A entidade deverá prestar contas das despesas no prazo de 30 (trinta) dias após o evento, nos termos da legislação em vigor, junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º - Para atender a despesa decorrente da presente Lei fica autorizada a abertura do Crédito Especial abaixo discriminado:

12-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
03080311.003-Contribuição ao Erechim Auto Esporte Clube:
3.2.3.3.00-Contribuições Correntes ..... R$ 8.000,00

Art. 3º - O Crédito Especial autorizado no artigo anterior será atendido com a redução da seguinte Dotação Orçamentária:

13-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
99999999-Reserva de Contingência ..... R$ 8.000,00

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 20 DE ABRIL DE 1999.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração